



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI nº 5.092 / 2015

“Autoriza o Poder Executivo a financiar a troca de caixas d’água de amianto por caixas d’água de fibra de vidro, no município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a comprar e financiar a aquisição de caixas d’água de fibra de vidro ou de outro material mais eficiente, e o serviço de substituição em imóveis de Muriaé que ainda possuam caixas d’água de amianto.

Parágrafo Único: O residente do imóvel poderá solicitar a troca da caixa d’água junto ao setor responsável do DEMSUR.

Art. 2º – O financiamento referente à despesa do Art. 1º será realizado em até 12 parcelas, sendo tais parcelas lançadas na conta de água da residência em que o serviço for prestado.

Art. 3º - O presente projeto de lei será oportunamente regulamentado pelo Poder Executivo;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de novembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé